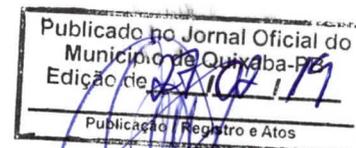




ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**



LEI Nº436/2019

QUIXABA (PB), EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE REJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei tem como objetivo proporcionar reajuste no vencimento dos servidores, funcionários da Câmara de Vereadores de Quixaba – PB.

**Art. 2º.** Fica o Prefeito da Câmara de Vereadores autorizado a conceder aumento aos servidores desta Casa Legislativa, passando os salários a serem os constantes no quadro denominado de anexo I.

**Art. 3º.** O quadro de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Quixaba integrará a lei básica do município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente do município e destinada à Câmara de Vereadores.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
*Cláudia Macário Lopes*  
Prefeita do Município de Quixaba



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ANEXO I**

**LEI Nº436/2019**

**DISPÕE SOBRE REJUSTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cargo	Código/Símbolo	Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	GOSEG-NB01	R\$ 998,00
Vigilante	GOSEG-NB02	R\$ 998,00
Redator de Ata	GOSEG-NM02	R\$ 1.292,32
Tecnico de Contabilidade	GOSEG-NS03	R\$ 2.890,75
Agente Administrativo	GOSEG-NM01	R\$ 998,00
Advogado	GONS-NS01	R\$ 3.230,78
Diretor de Secretaria	DS	R\$ 998,00

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

  
**Cláudia Macário Lopes**  
Prefeita do Município de Quixaba